

Congresso Brasa XI – 2012

Painel ; Juventude(s) no Brasil: Violência, Políticas Sociais e Participação Democrática

Carmem Maria Craidy
Professora FACED/UFRGS

Há um paradoxo a desafiar a interpretação sobre o fenômeno da violência social no Brasil: Porque o retorno à democracia após mais de duas décadas de ditadura militar, viu aumentar a violência social ? Violência e Democracia, o Paradoxo Brasileiro é o título do livro de Angelina Peralva no qual ela analisa o aumento da violência social no período pós ditadura militar, ou seja, nas últimas duas décadas. O faz em consonância com o pensamento de outros autores contemporâneos aos quais também nos referimos.

São apontadas como causas do aumento da violência:

-A mutação Iguatária: nas últimas décadas: o desenvolvimento socioeconômico e cultural produziu uma mudança nas relações oligárquicas mais tradicionais e “modernizou”o país democratizando as relações pessoais e sociais

- O aumento da escolarização e o acesso ao consumo: a elevação do nível de escolaridade e o acesso ao consumo teriam criado aspirações de ascensão social rápida difícil de ser obtido no tempo desejado, a não ser por meios ilícitos

- O Governo democrático herdou entulho autoritário que dificulta respostas rápida às novas aspirações emergentes.

- A quebra de processos hierárquicos tradicionais (família, escola, sistema judiciário, polícia)

- A persistência de procedimentos arbitrários sobretudo nos que deveriam ser responsáveis pela sua superação e pelo respeito a ordem democrática (setores das polícias, do judiciário e do Congresso Nacional).

Exemplo deste fenômeno é a resistência à Comissão da Verdade, criada para apurar os crimes de estado cometidos durante a ditadura, pelos quais o país já foi condenado pela OEA. (Organização dos Estados Americanos)

- A crise nas instituições em geral, fenômeno mundial que se articula com vários fatores entre os quais as transformações no mundo do trabalho (Robert Castel, 2005) e que se integram a um novo paradigma de interpretação da realidade denominado por Touraine como “ Problemas Culturais, de tal importância que o pensamento social deve organizar-se ao redor deles.” (TOURAINÉ,2005,p.9)

Neste sentido não é suficiente interpretar o fenômeno da violência social unicamente em função das desigualdades no seio da sociedade, ainda que estas tenham um papel na produção da mesma. “O crescimento da violência urbana e da criminalidade, no interior do próprio processo em que se formou a democracia brasileira , constituem experiência complexa e multifacetária, na qual pobres e ricos se encontram conjuntamente envolvidos. O problema é compreender melhor, como os brasileiros co-produzem a violência de que são vítimas”(PERALVA,2000,p82).

Ainda que os maiores produtores e também as maiores vítimas da violência criminosa sejam os jovens de periferia, a violência só pode ser entendida nas suas causas estruturais mais profundas que envolvem toda a sociedade.

Não há como separar a questão da violência da questão juvenil. Basta analisar os dados do MAPA da Violência (Waiselfisz,2012) que demonstram o alto índice de vitimização da juventude brasileira. Entre 15 e 24 anos em 73,2% dos casos de morte, a mesma tem uma causa externa(acidentes, homicídios e suicídios) sendo que os homicídios estão em torno de 38,6% dos casos. A situação é tão grave que em algumas regiões já se constitui em problema demográfico, comparável ao de países em guerra (SOARES,in NOVAES e VANNUCHI, 2004,p.130)A sociedade contemporânea em geral, e a brasileira em particular, não oferece ao jovem referências que permitam sentir-se seguro; nem perspectivas de realização pessoal e social.

Mas não são apenas os jovens da periferia que são produtores e vítimas da violência. O número de jovens de classe média e alta que morrem em acidentes e ainda o “namoro” de muitos deste jovens com a “cultura da periferia” dão mostras de que a violência atinge a todos.

“A convivência com a criminalidade dos marginais e dos miseráveis acovarda e corrompe os adolescentes, principalmente quando estes perdem a confiança na Justiça e na polícia que deveria proteger a sociedade toda. Mas a convivência com o cinismo e com a ilegalidade das práticas da elite corrompe e educa para o crime boa parte das novas gerações, de maneira muito mais profunda e mais eficiente”.(KEHL, in NOVAES e VANNUCHI,,2004,p.105)

Cabe salientar que uma parte do problema é mundial, conforme analisa BAUMAN (2011) ao denominar de “Sociedade Líquida” a crise das instituições em geral. “O mundo que chamo de ‘líquido porque, como todos os líquidos,ele jamais se imobiliza nem conserva sua forma por muito tempo. Tudo ou quase tudo em nosso mundo está sempre em mudança”. (BAUMAN,2011, p.7). O autor aponta a Juventude como a principal vítima da falta de perspectivas atuais para a realização pessoal, em parte pelo desemprego produzido pela fase atual do capitalismo e pelas mudanças no mundo do trabalho, em parte pelo sentimento de impotência vivido face a uma dominação dos poderes do capitalismo financeiro mundial que não tem ainda formas de regulação e convive com uma cidadania que se restringe a uma ação no âmbito dos estados nacionais, impotentes para controlar os poderes mundiais. Haveria assim a necessidade de uma nova cidadania e de uma nova forma de atuação dos Estados nacionais com a remodelação dos organismos internacionais.(BAUMAN,2005).

O Brasil, país denominado como emergente, não está imune a crise internacional e vive, acrescido a mesma, a crise interna decorrente da herança histórica de país dependente e elitizado, com fraca infraestrutura , atraso educacional e má distribuição de renda, atenuados com as políticas sociais dos últimos anos, mas ainda longe de serem superados.

Novo paradigma constitucional relativo á criança e ao adolescente

A Constituição Democrática Federal de 1988, pela primeira vez na história brasileira, reconheceu a Criança e o Adolescente como sujeitos de Direitos em consonância com a Declaração Internacional dos Direitos da Criança da

ONU/1959, transformada em Convenção Internacional dos Direitos da Criança em 1989, da qual o Brasil é signatário.

Decorrente da Constituição foi promulgado em 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente, lei federal 8069/89 que regulamenta estes direitos e estabelece as medidas socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei.

As medidas socioeducativas, destinadas aos adolescentes que entraram em conflito com a lei, devem equacionar para o adolescente o direito a igualdade, como sujeitos e portanto responsáveis, e o direito a diferença, enquanto pessoas em desenvolvimento, submetidas nesta condição a legislação especial. Esta legislação (ECA/1990 e SINASE-2012), é também designada como lei penal juvenil(SARAIVA, 2006). Assim corresponde aos direitos que o adulto tem garantidos na lei penal tais como: não ser julgado sem provas; não produzir provas contra si mesmo; ser sempre defendido por advogado credenciado; ter direito a ficar calado e ter direito a ser ouvido. A estes direitos acrescenta-se o direito a proteção especial. Entretanto, pode-se dizer que persistem entre nós procedimentos que eram regulares antes da Constituição de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente, procedimentos que correspondem a lei anterior que é o “Código de Menores” de 1979. Regido por doutrina tutelar este Código dava ao Juiz o direito de decidir o que considerasse melhor para o adolescente, independente de um julgamento formal regulamentado por lei. A doutrina tutelar oportunizava que o adolescente fosse tratado ora de forma paternalista, não assumindo a responsabilidade pelos próprios atos, ora de forma repressiva, sendo “condenado” sem provas e sem defensor. A constituição de 1988 dá os fundamentos para a superação desta situação ao proclamar no art.227 os direitos do adolescente:

“Art.227: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência e opressão.”

Medidas Socioeducativas

Definir “medidas socioeducativas” em vez de “penas” significa priorizar a dimensão educativa na medida judicial a qual o adolescente é submetido pela prática de ato infracional

São medidas socioeducativas definidas no Estatuto da Criança e do Adolescente:

“Art. 112– Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I – advertência;
- II – obrigação de reparar o dano;
- III – prestação de serviços à comunidade;
- IV – liberdade assistida;

V – inserção em regime de semiliberdade;

VI – internação em estabelecimento educacional;

VII – qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

As medidas previstas no artigo 101 são as medidas de proteção¹

As medidas estabelecidas nos incisos I a IV são medidas a serem executadas em meio aberto, ou seja, sem afastar o adolescente de seu meio de origem. As medidas VI e VII são medidas consideradas extremas, para casos de crime contra a pessoa, de reiterados atos infracionais ou de não cumprimento de medida de meio aberto. (art.122/ECA).

Segundo os últimos dados publicados o Brasil tem hoje cerca de 18107 adolescentes privados de liberdade e 40.657 em medidas socioeducativas de meio aberto (Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2011).

A proporção entre medidas de meio aberto em relação a privação de liberdade fica aquém do desejável, já que a privação de liberdade está submetida, por definição constitucional, aos princípios de excepcionalidade e brevidade.(Art.227/V da Constituição de 1988)

O ECA determina que a privação de liberdade só seja aplicada em casos extremos e por tempo limitado, nunca superior a três anos.(Art.121)

Atualmente as medidas de privação de liberdade são executadas em instituições que pouco se distinguem das prisões para adultos. Segundo pesquisa realizada em Caxias do Sul,RS (STECANELLA, CRAIDY,2012) os adolescentes privados de liberdade constroem a identidade de prisioneiros , muito mais do que de jovens. Esta situação dificulta muito o trabalho educativo e o prognósticos para estes jovens, depois de saírem da privação de liberdade, é bastante negativo. A “cultura da prisão” costuma ser mais forte do que os esforços educacionais. Conforme já demonstrou GOFFMAN, não se educa para a liberdade na privação da mesma e as “instituições totais” tendem a provocar deformações da personalidade (GOFFMAN,2001), ainda mais de personalidades em formação. O SINASE (2006 e 2012) regulamenta o princípio de incomplitude institucional e assim busca estabelecer um sistema de atendimento aberto que funcione em rede conforme o gráfico abaixo:

.

¹ Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;

II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;

III - em razão de sua conduta.



SINASE-2006

Nesta perspectiva adquirem grande importância as medidas sócioeducativas em meio aberto. A UFRGS foi pioneira na execução da Prestação de Serviços À comunidade em Porto Alegre, RS.

O Programa de PSC da UFRGS:

A Prestação de Serviços a Comunidade é uma das medidas socioeducativas mais aplicadas enquanto medida de meio aberto. Destina-se a crimes de menor gravidade, como são a grande maioria dos atos infracionais cometidos pelos adolescentes. Estes expressam muito mais problemas tipicamente juvenis do que inserção no mundo do crime.

Prestação de serviços à comunidade segundo o ECA:

“Art. 117 – A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

PARÁGRAFO ÚNICO – As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou a jornada normal de trabalho.”

Em abril de 1997 a Universidade Federal do Rio Grande do Sul assinou convênio com a 3ª Vara do Juizado da Infância e da Juventude de Porto Alegre, objetivando o recebimento de adolescentes em conflito com a lei para o cumprimento da medida socioeducativa de Prestação de Serviços à

Comunidade, inicialmente sob a responsabilidade do Departamento de Desenvolvimento e Recursos Humanos (DDRH) da Universidade.

Em agosto do mesmo ano a Faculdade de Educação (FACED) foi convidada a assumir o Programa, passando a ser coordenado pela professora Carmem Maria Craidy. A preocupação era afirmar o caráter educativo da medida e abrir campo para a pesquisa, considerando que a Universidade tem como função o desenvolvimento do saber efetivada no trinômio pesquisa, ensino e extensão.

No ano de 2000 ocorreu a municipalização² das medidas socioeducativas em meio aberto, seguindo os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). O município de Porto Alegre - através da Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC) e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - através da 3ª Vara do Juizado Regional da Infância e da Juventude de Porto Alegre - firmaram convênio para a implantação do Programa Municipal de Execução de Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto (PEMSE). Desde então a UFRGS passou a atuar como parceira do PEMSE, constituindo-se uma unidade de execução de medida, recebendo adolescentes das diferentes regiões de Porto Alegre. Já passaram pelo PPSC da UFRGS em cumprimento de medida mais de 1400 adolescentes.

Na Avaliação do programa realizada em 2003/2004 os 757 adolescentes que haviam passado no programa colocaram em sua ficha final de avaliação:

Foi uma experiência positiva : 86,1%

Razões:

- Relacionamento humano positivo
- Conhecer um ambiente de trabalho organizado
- Acolhimento e respeito

Foi uma experiência negativa : 13,86%

Razões:

- Períodos ociosos de trabalho
- Trabalhar “de graça”
- Acordar cedo

Atualmente estamos desenvolvendo pesquisa que tenta localizar onde estão e qual a situação dos 84 adolescentes que cumpriram medida de PPSC Programa da UFRGS nos anos de 2009 e 2010.

² Conforme SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - (2006), o significado da municipalização do atendimento no âmbito do sistema socioeducativo é que tanto as medidas socioeducativas quanto o atendimento inicial ao adolescente em conflito com a lei devem ser executados no limite geográfico do município, de modo a fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade e da família dos adolescentes atendidos.

Na sua tarefa de fazer cumprir uma medida judicial, o PPSC/UFRGS tem como diretrizes garantir, no trabalho com os adolescentes, a dimensão pedagógica da medida socioeducativa concebida dentro da doutrina de proteção integral.

São objetivos do PPSC/UFRGS (CRAIDY; GONÇALVES; 2005):

- oportunizar que adolescentes em PSC vivenciem uma experiência positiva de trabalho e de relações humanas;
- orientar os adolescentes e tentar ajuda-los a superar os problemas que os levaram a cometer atos infracionais;
- motivar e orientar os adolescentes em PSC para que retornem, quando for o caso, para a escola;
- encaminhar os adolescentes em PSC a serviços especializados sempre que necessário afirmando ações em rede nas políticas públicas da cidade;
- gerar na vida cotidiana da Universidade um novo olhar sobre a problemática do adolescente autor de ato infracional, sobre a violência e sobre a exclusão social;
- desenvolver pesquisas que caracterizem a problemática vivida por esses adolescentes e que possibilitem avanços na construção de uma pedagogia voltada para essa problemática integrando com as demais áreas de conhecimento.

A partir da experiência no Programa, Craidy e Gonçalves (2005) consideram que a medida de PSC deve ter como princípios:

- ser considerada como medida educativa e não como uma simples punição, através da colocação do adolescente no trabalho, o que poderia gerar uma visão negativa da medida e até mesmo do trabalho;
- revestir-se de significado social e ético;
- proporcionar, sempre que possível que as atividades a serem desenvolvidas oportunizem novas aprendizagens e/ou acesso a novos conhecimentos;
- possibilitar que o adolescente sinta-se útil e possa refletir sobre as ações praticadas no passado e sobre o que visualiza para o futuro;
- oportunizar relações pessoais positivas favoráveis ao adolescente que a cumpre.

Esses objetivos e princípios vão ao encontro do que, posteriormente, foi apontado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo³(SINASE, 2006), e afirmado na Lei 12594/2012, SINASE 2012 , como diretrizes para a execução das medidas socioeducativas. Para efetivação destes objetivos e princípios, as autoras apontam como fundamental que o adolescente seja acompanhado, no desempenho de suas tarefas, por alguém que assuma o papel de educador, ensinando o adolescente a realizar o trabalho e

³ O SINASE é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa. Esse sistema nacional inclui os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todas as políticas, planos e programas específicos de atenção a esse público.

estabelecendo com ele relações positivas. Segundo o SINASE (2006), o orientador socioeducativo é o profissional diretamente ligado ao exercício da atividade realizada pelos adolescentes em cumprimento de PSC. No PPSC/UFRGS a função de orientar tem sido assumida por funcionários e/ou bolsistas dos setores da Universidade em que os adolescentes trabalham. A função de orientador é exercida de forma voluntária e os mesmos recebem supervisão da equipe de referência. Na UFRGS os integrantes da equipe de referência são professores, técnicos administrativos e estudantes, bolsistas, estagiários e voluntários. Os membros desta equipe garantem um plantão permanente de acolhimento aos adolescentes, realizam a entrevista inicial com o adolescente acompanhado pelo responsável, desenvolvem atividades pedagógicas (oficinas pedagógicas, cursos de informática e vídeo, reforço escolar escolar) e encaminhamentos : confecção de documentos e toda a forma de acompanhamento necessário e possível junto a rede de atendimento de saúde e assistência social e às escolas. Realiza ainda reuniões com os pais, visitas domiciliares (quando necessário e possível) acompanhamento nas audiências judiciais e , em colaboração com a Faculdade de Direito, defesa técnica de alguns dos adolescentes. É ainda da responsabilidade da equipe de referência a supervisão do trabalho nos setores da Universidade, o controle da documentação e dos relatórios a serem enviados ao Juiz através do PEMSE, que por sua vez supervisiona o trabalho da equipe de referência.

O PPSC/UFRGS conta com um banco de dados que serve para desenvolver pesquisas integradas ao trabalho de extensão., para a elaboração de dissertações e teses e de publicações
Há três anos criamos o PIPA (Programa Integrado com adolescentes e Jovens em conflito com a lei.) O PPSC integra o PIPA junto com o SAJU (Serviço de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito da UFRG que no G10 (Grupo 10 do SAJU) realiza defesa dos adolescentes que cometem atos infracionais ; com o Instituto de Psicologia e, mais recentemente, com a Faculdade de Serviço Social. Assim, cada caso de adolescente é acompanhado de forma integrada nos seus diferentes aspectos: sociais, jurídicos, psicológicos, educacionais . O PIPA é um núcleo que busca realizar a vocação da universidade integrando saberes em torno da extensão, da pesquisa e do ensino.

ANEXO

Características dos adolescentes do PPSC/UFRGS:

Fernando Santana ⁴

⁴ Integrante da equipe referência do PPSC/UFRGS – estudante de Pedagogia – bolsista de pesquisa e extensão.

Características gerais dos adolescentes do Programa de PSC da UFRGS: um comparativo entre os períodos “1997-2003” e “2005-2011”.

As tabelas apresentadas abaixo retratam o perfil geral dos adolescentes que passaram pelo Programa de Prestação de Serviços à Comunidade da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPSC/UFRGS) no período compreendido entre os anos de 2005 e 2011, segundo o banco de dados do programa. Com o objetivo de verificar a existência, ou não, de uma mudança nesse perfil apresentaremos dados relativos ao período de 1997 a 2003, publicados no livro “Medidas Sócio Educativas: da repressão à educação” por Craidy & Gonçalves (2005). As características analisadas serão: idade, sexo, raça/cor, frequência escolar, escolaridade e atos infracionais cometidos.

Tabela 1 - Percentual dos adolescentes do PPSC/UFRGS em relação ao sexo:

2005 a 2011		1997	a	2003
SEXO	GERAL PSC / UFRGS (757)		SEXO	GERAL PSC / UFRGS (325)
MASCULINO	86,26%		MASCULINO	89%
FEMININO	13,74%		FEMININO	11%
NÃO INFORMADO	0%		NÃO INFORMADO	0%

Fonte: Craidy & Gonçalves(2005),

Fonte: Banco de dados PPSC/UFRGS:

Conforme demonstra a Tabela 1, a maioria dos adolescentes ingressos no PPSC/UFRGS entre 2005 e 2011 era do sexo masculino (89%), índice que se manteve se comparado ao período de 1997 a 2003 (Tabela 1), quando 86,26% dos adolescentes eram do sexo masculino.

Tabela 2- Percentual dos adolescentes do PPSC/UFRGS em relação à raça/cor:

1997 a 2003			2005 a 2011		
Raça/cor	Geral (757)	%	Raça/cor	Geral (325)	%
Branca	380	50,20	Branca	183	56,00
Negra	114	15,06	Negra	90	28,0
Parda	77	10,17	Parda	45	14,0
Indígena	3	0,40	Indígena	0	0,0
Amarela	1	0,13	Amarela	0	0,0
Não. Inf.	182	24,04	Não. Inf.	7	2,0

Fonte: Craidy & Gonçalves(2005)
PPSC/UFRGS:

Fonte: Banco de dados

Conforme tabela 2 ocorreu um significativo aumento em relação ao percentual de adolescentes negros ingressos no PPSC/UFRGS, passando de 15,06% para 28%. Apesar da minoria dos adolescentes, em ambos os períodos, ser de raça/cor negra, é importante analisar os dados em relação à raça/cor da população adolescente (12 e 17 anos) do Rio Grande do Sul. Levando-se em conta que apenas 21,1% da população nesta faixa etária (IBGE/Pnad 2009⁵), declara-se negra e parda⁶, é possível afirmar que os 28% de adolescentes negros do PPSC/UFRGS (2005 a 2011) representam um índice bastante alto. Em relação a Porto Alegre os dados são muito semelhantes. A pesquisa de autodeclaração de raça/cor do censo do IBGE de 2010⁷ mostra que 10,21% da população da cidade são de raça/cor negra e 10,03% de raça/cor parda. Segundo esta mesma pesquisa, 79,23% da população porto alegreense declara-se de raça/cor branca.

⁵ Fonte: http://www.unicef.org/brazil/pt/br_sabrep11.pdf

⁶ O percentual de 21,1% refere-se à soma dos adolescentes que se declararam “pretos” e “pardos” na Pnad/IBGE/2009.

⁷ Fonte: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/observatorio/default.php?reg=203&p_secao=17

Tabela 3 - Percentual dos adolescentes do PPSC/UFRGS em relação à idade:
1997 a 2003

Geral (757)	%
12 anos	1,12
13 anos	2,99
14 anos	5,86
15 anos	15,46
16 anos	25,56
17 anos	27,18
18 anos	13,34
19 anos	3,37
20 anos	0,75
Não inf.	4,36

Fonte: Craidy/Gonçalves(2005)

2005 a 2011

Geral (325)	%
12 anos	1,0
13 anos	4,0
14 anos	10,0
15 anos	18,0
16 anos	19,0
17 anos	36,0
18 anos	10,0
19 anos	1,0
20 anos	1,0
Não inf.	0,0

Fonte: banco de dados PPSC

A maioria dos adolescentes que passaram pelo PPSC/UFRGS entre 2005 e 2011 estava na faixa etária dos 15 aos 17 anos. Em relação ao período anterior (1997 a 2003) observa-se que os dados se mantêm semelhantes. Ressalta-se, no entanto, um aumento no percentual de adolescentes com 14 anos de idade ingressos no Programa. O índice subiu de 5,86% (1997 a 2003) para 10% (2005 a 2011).

Tabela 4 - Percentual dos adolescentes do PPSC/UFRGS em relação à frequência escolar:

1997-2003

Estuda	%
Sim	54,49
Não	37,66
Nunca	0,00
Não inf.	7,86

2005-2011

Estuda	%
Sim	60,0
Não	39,0
Nunca	0,00
Não inf.	1,0

Fonte: Banco de dados Craidy / Gonçalves(2005), Banco de dados PPSC .

Em relação à frequência escolar dos adolescentes que passaram pelo PPSC/UFRGS no período de 2005 a 2011, observa-se que 39% dos adolescentes não estavam na escola quando chegaram ao Programa para o cumprimento da medida, índice praticamente idêntico ao período compreendido entre 1997 e 2003. Comparando os índices dos dois períodos, é possível

afirmar que pouco se avançou em relação à inclusão desses adolescentes na escola, o que tende a agravar a situação de vulnerabilidade característica de boa parte dos casos. Em estudo realizado em 2009⁸, verificou-se que os adolescentes do PPSC/UFRGS que evadiram da medida, eram também aqueles que estavam distante de outras instituições sociais, em especial a escola.

Tabela 5 - Percentual dos adolescentes do PPSC/UFRGS em relação à escolaridade:

1997 a 2003

2005-2011

Escolaridade	%
1ª série E F	1,62
2ª série E F	1,75
3ª série E F	3,87
4ª série E F	6,86
5ª série E F	16,21
6ª série E F	13,47
7ª série E F	11,85
8ª série E F	12,84
1ª série E M	13,34
2ª série E M	5,86
3ª série E M	4,74
Ens.Médio Completo	1,12
Ens. Sup. Inc.	1,37
Não Informado	5,11

⁸ Estudo realizado pelo bolsista Fernando Santana sobre os adolescentes que evadiram da medida no período compreendido entre 2007 a 2008.

Fonte: Craidy/Gonçalves(2005),

de dados do PPSC

A 5ª série continua sendo a escolaridade que mais aparece entre os adolescentes do PPSC/UFRGS, levando-se conta os dois períodos analisados. No de 1997 a 2003 o percentual de adolescentes série era de 16,21%, passando para 24% 2005 e 2011. Ainda sobre o período de 2005 ressalta-se que dos 14% dos adolescentes estavam no Ensino Médio, todos estavam no primeiro ano.

O primeiro ano do Ensino médio apresenta em geral grandes índices de evasão e de repetência o que pode ser indicativo de baixa qualidade no ensino fundamental.

Escolaridade	%
1ª série E F	1,0
2ª série E F	6,0
3ª série E F	4,0
4ª série E F	7,0
5ª série E F	24,5
6ª série E F	17,0
7ª série E F	15,0
8ª série E F	10,00
1ª série E M	14,0
2ª série E M	0,0
3ª série E M	0,0
Ens. Médio Completo	0,5
Ens. Sup. Inc.	0,5
Não Informado	0,0

Banco

em período na 5ª entre a 2011 que

Tabela 6 - Percentual dos adolescentes do PPSC/UFRGS em relação ao ato infracional praticado:

1997-2003

2005-2011

Ato Infracional	%
Furto/furto qualif.	13,0
Roubo/Roubo qualif.	17,0
Drogas-porte	3,0
Drogas-uso	0,5
Drogas-tráfico	13,0
Lesões corporais	8,0
Porte de arma	8,5
Dano	2,0
Tent. Furto qualif.	4,0
Trânsito	0,0
Tent. Homicídio	1,0
Tent. Roubo	0,5
Homicídio	0,8
contra liberdade sexual	2,0
Estupro	0,2
Outros	26,5

Não informado 0,0

Ato Infracional	%
Furto/furto qualif.	21,73
Roubo	15,77
Drogas-porte	10,92
Drogas-uso	6,31
Drogas-tráfico	1,46
Lesões corporais	9,68
Porte de arma	5,74
Dano	3,49
Tent. Furto qualif.	2,48
Trânsito	12,39
Tent. Homicídio	0,68
Tent. Roubo	0,56
Homicídio	0,34
contra liberdade sexual	0,56
Estupro	0,11
Outros	4,95
Não informado	2,82

Fonte: Craidy/ Gonçalves(2005),

Banco de dados PPSC

Tabela 7- Ato Infracional agrupado

2005-2011

Ato Infracional Agrupado	%
Patrimônio	51,0
Pessoa	15,0
Drogas	18,0
Contra liberdade sexual	2,0
Porte de arma	8,0
Trânsito	13,0

1997-2003

Ato Infracional Agrupado	%
Patrimônio	44,03
Pessoa	10,70
Drogas	18,69
Contra liberdade sexual	0,68
Porte de arma	5,74
Trânsito	12,39
Outros	4,95
Não informado	2,82

Outros	13,0
Não informado	0,0

Fonte: Craidy & Gonçalves(2005),

Banco de dados do PPSC.

De acordo com a tabela 7 os períodos analisados apresentam dados bastante semelhantes. Entre 2005 e 2011 os atos infracionais contra o patrimônio representavam o maior índice (51%) em relação aos demais praticados pelos adolescentes em cumprimento de medida no PPSC/UFRGS, assim como no período entre 1997 e 2003 (44,3%). Os atos infracionais relativos à droga (posse e tráfico) aparecem em segundo lugar, ficando em torno de 18% nos dois períodos. No entanto, se tomarmos isoladamente o ano de 2011, constatamos uma significativa mudança no quadro. Os atos infracionais contra o patrimônio caem de 51% (2005 e 2011) para 23% (2011), enquanto os atos infracionais relacionados à droga (posse e tráfico) sobem de 18% (2005 a 2011) para 41% (2011), indicando um maior envolvimento dos adolescentes com o tráfico de drogas, ou ainda, uma maior visibilidade desse tipo de infração no contexto atual do uso crack, expressa na tentativa de um maior controle e punição dos adolescentes envolvidos.

Tabela 15- Ato Infracional agrupado 2011

Ato Infracional Agrupado	%
Patrimônio	23,0
Pessoa	20,0
Drogas	41,00
Contra liberdade sexual	0,0
Porte de arma	14,0
Trânsito	0,0
Outros	2,0
Não informado	0,0

Fonte: Banco de dados PPSC/UFRGS: Janeiro a dezembro de 2011.

Os dados aqui apresentados evidenciam elementos descritivos dos adolescentes atendidos no PPSC, possibilitando visualizar uma “fotografia” inicial do público com o qual trabalhamos cujas nuances, significados e sentidos são analisados.

Referência bibliográficas:

BAUMAN, Zygmunt: **Vidas Desperdiçadas**. Rio de Janeiro, ZAHAR Editor, 2005

_____: **44 CARTAS DO MUNDO LÍQUIDO MODERNO**. Rio de Janeiro, ZAHAR Editor, 2011

BRASIL: **Constituição Brasileira de 1988**

BRASIL: **Código de menores de 1979**

Brasil; **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei Federal 8069/90

Brasil; **SINASE**. CONANDA e SDDH_2006

Brasil **SINASE**; Lei federal 12594/12

CASTEL, Robert: **As metamorfoses da questão social**. Petrópolis, Editora Vozes, 2005

CRAIDY, Carmem Maria/ GONÇALVES, Liana Lemos: **Medidas Sócio-educativas, da repressão a educação**. Porto Alegre, Editora UFRGS, 2005

GOFFMAN, Erving : **Manicômios, Prisões e Conventos**, São Paulo, Editora Perspectiva, 2001

KEHL, Maria Rita: Juventude como sintoma da cultura, in NOVAES, Regina/VANNUCHI, Paulo (organizadores): **JUVENTUDE E SOCIEDADE, Trabalho, Educação, Cultura e Participação**. São Paulo, Instituto da Cidadania, Fundação Perseu Abramo, 2007

NOVAES, Regina/VANNUCHI, Paulo (organizadores)

PERALVA, Angelina: **Violência e Democracia, o paradoxo brasileiro**. São Paulo, Paz e Terra, 2000

-SARAIVA, João Batista da Costa: **Compêndio de direito penal juvenil**, Porto Alegre, Editora do Advogado, 2006

SOARES, Luiz Eduardo: Juventude e Violência no Brasil contemporâneo, in Novaes, Regina e Vanuchi, Paulo (organizadores) idem

STECANELA, Nilda/ CRAIDY, Carmem Maria: **Intérpretes de si: narrativas identitárias de jovens em conflito com a lei**, Linhas Críticas, Brasília, UNB, 2012-<http://seer.bce.unb.br/index.php/linhascriticas>

TOURAINÉ, Alain: **UM NOVO PARDADÍGMA, Para compreender o mundo de hoje**. Petrópolis, RJ, 2006

WASELFISZ, Julio Jacobo : **MAPA DA VIOLÊNCIA 2012, Os novos Padrões da Violência Homicida no Brasil**. São Paulo, Instituto Sangari, 2012, WWW.mapadaviolencia.org.br

